

**Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir
Comunicação**

2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITORIA

AUDITORIA GERAL

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Comunicação

Cajazeiras

Maior/2022

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFPB

Missão

Desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal da Paraíba, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Visão

Ser reconhecido, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de risco contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

Valores

- I) Comportamento ético;
- II) Cautela e zelo profissional;
- III) Independência;
- IV) Imparcialidade;
- V) Objetividade;
- VI) Conhecimento técnico e capacidade profissional;
- VII) Atualização dos conhecimentos técnicos;
- VIII) Cortesia;
- IX) Intransferibilidade de Funções;
- X) Sigilo e Discrição;
- XI) Responsabilidade;
- XII) Interesse Público;
- XIII) Comunicação eficaz;
- XIV) Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da organização;
- XV) Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- XVI) Controle de qualidade; e
- XVII) Transparência dos resultados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Comunicação

Natureza da Auditoria

Conformidade e Desempenho

Período de Abrangência

02/02/2020 – 18/03/2022

Unidade

Diretoria Geral de Comunicação e Marketing

Responsáveis

Filipe Francilino de Sousa

Relatório nº

02/2022

Equipe de trabalho

Francimar Barbosa da Silva – Auditor Interno

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado – Auditor Interno

Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque – Coordenador da Divisão de Planejamento e Execução de Auditoria -Reitoria

Erick Miranda da Silva – Auditor Geral

Cajazeiras-PB

Maió/2022

RESUMO

Executou-se auditoria no Processo Nuclear Gerir Comunicação e Marketing, através da qual, buscou-se avaliar as nuances das atividades típicas deste processo nuclear, com enfoque, especialmente, em avaliar se as práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do processo nuclear Gerir Comunicação visando aferir o estabelecimento de objetivos, indicadores e metas, se o processo nuclear é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades e, especialmente, se as práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de Gerir Comunicação.

Convém ainda registrar, que conforme exposto no PAINTE/2021, o objeto foi escolhido de acordo com as orientações estabelecidas na Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 09/2018, tendo como princípios orientadores: autonomia técnica, objetividade e harmonização com as estratégias, os objetivos e riscos da Unidade Auditada.

Após a execução das atividades de auditoria a equipe concluiu que as principais causas dos achados tipo constatação seriam: Planejamento Estratégico superficial; acanhada normatização interna do processo nuclear e ausência de controles internos proativos.

Pode ser apontado como um ponto positivo a disponibilidade e predisposição da DGCOP em recepcionar as observações da UAIG, outrossim, como boa prática, o hábito de realizar reuniões periódicas com o intuito de avaliar as rotinas de trabalho.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria Geral da União

DGCOM -Diretoria Geral de Comunicação e Marketing

DGEP – Diretoria de Gestão de Pessoa

DPI – Diretoria de Planejamento Institucional

IFPB – Instituto Federal da Paraíba

IN – Instrução Normativa

MP – Ministério de Planejamento

PAINT - Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna

PLANEDE - Planejamento Estratégico Decenal

SA – Solicitação de Auditoria

SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública

TCU – Tribunal de Conta da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. ACHADOS DE AUDITORIA	11
2.1 – Questão de Auditoria - As práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do processo nuclear Gerir Comunicação com o estabelecimento de objetivos, indicadores e metas?	11
2.1.1 - Descrição sumária	11
2.1.2 - Critérios	11
2.1.3 - Condição encontrada	11
2.1.4 - Causa	13
2.1.5 - Manifestação do auditado	13
2.1.6 - Consequência	13
2.1.7 - Análise da Auditoria Interna	13
2.1.8 - Recomendação	13
2.1.9 – Benefícios esperados	14
2.2 – Questão de Auditoria - O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades? (Estratégia)	14
2.2.1 - Descrição sumária	14
2.2.2 - Critérios	14
2.2.3 - Condição encontrada	14
2.2.4 - Causa	15
2.2.5 - Manifestação do auditado	15
2.2.6 - Consequências	15
2.2.7 - Análise da Auditoria Interna	15
2.2.8 - Recomendação	16
2.2.9 – Benefícios esperados	16
2.3 - Questão de Auditoria - As práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de gerir comunicação? (controle)	16
2.3.1 - Subquestão de Auditoria - Foi elaborado cartilha/folder orientando a comunidade como proceder (padronização) no uso da marca e símbolos do	16

IFPB, outrossim, o uso das mídias sociais?	
2.3.1.1 - Descrição sumária	16
2.3.1.2 - Critérios	16
2.3.1.3 - Condição encontrada	17
2.3.1.4.- Causa	17
2.3.1.5 - Manifestação do auditado	17
2.3.1.6 - Consequências	17
2.3.1.7 - Análise da Auditoria Interna	17
2.3.1.8 - Recomendação	17
2.3.1.9 – Benefícios esperados	18
2.3.2 - Subquestão de Auditoria - Foi realizada campanha de difusão no ambiente interno das regras para uso da marca e símbolos do IFPB, como também, uso das mídias sociais e acerca da elaboração das mensagens divulgadas?	18
2.3.2.1 - Descrição sumária	18
2.3.2.2 - Critérios	18
2.3.2.3 - Condição encontrada	18
2.3.2.4 - Causa	18
2.3.2.5 - Manifestação do auditado	19
2.3.2.6 - Consequências	19
2.3.2.7 - Análise da Auditoria Interna	19
2.3.2.8 - Recomendação	19
2.3.2.9 – Benefícios esperados	19
2.3.3 - Subquestão de Auditoria - As designações de servidores para executarem atividades no âmbito do processo nuclear são formalizadas com estabelecimento das suas competências e responsabilidades?	20
2.3.3.1 - Descrição sumária	20
2.3.3.2 - Critérios	20
2.3.3.3 - Condição encontrada	20
2.3.3.4 - Causa	20
2.3.3.5 - Manifestação do auditado	21
2.3.3.6 - Consequências	21

2.3.3.7 - Análise da Auditoria Interna	21
2.3.3.8 – Recomendação	21
2.3.3.9 – Benefícios esperados	21
2.4 - Existem manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando os procedimentos e estabelecendo documentos padronizados?	22
2.4.1 - Descrição sumária	22
2.4.2 - Critérios	22
2.4.3 - Condição encontrada	22
2.4.4 - Causa	22
2.4.5 - Manifestação do auditado	22
2.4.6 - Consequências	23
2.4.7 - Análise da Auditoria Interna	23
2.4.8 - Recomendação	23
2.4.9 – Benefícios esperados	23
3. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO	24
4 - CONCLUSÃO	26

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório visa descrever de forma pormenorizada a auditoria realizada no Processo Nuclear Gerir Comunicação, objeto selecionado a partir do Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPB para o exercício de 2021.

Impende registrar, uma certa dificuldade em realizar o trabalho considerando o vácuo normativo, que seria eventualmente utilizado como baliza para inferir a aderência dos atos as normas. Visto que a Lei de Imprensa nº 5.250/1967, foi declarada inconstitucional, ou tendo um pouco mais de rigor técnico, não foi recepcionada pela nova ordem democrática nos termos ADPF nº 130.

Certamente, essa ausência de normativos se dá em decorrência do receio do legislador em ferir o preceito constitucional insculpido no inciso art. 5º, IX da CF: “IX - *é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.*

Na auditoria buscou-se avaliar as nuances das atividades típicas deste processo nuclear, com enfoque, especialmente, em avaliar se as práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do processo nuclear Gerir Comunicação visando aferir o estabelecimento de objetivos, indicadores e metas, se o processo nuclear é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades e, especialmente, se as práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de Gerir Comunicação

Convém registrar que, conforme exposto no PAINT/2021, o objeto foi escolhido de acordo com as orientações estabelecidas na Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 09/2018, tendo como princípios orientadores: autonomia técnica, objetividade e harmonização com as estratégias, os objetivos e riscos da Unidade Auditada.

As questões de auditoria definidas para este trabalho foram:

1. - As práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do processo nuclear Gerir Comunicação com o estabelecimento de objetivos, indicadores e metas?;
- 2 - O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades? (Estratégia);
- 3.- As práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de gerir comunicação? (controle)?

3.1 - Foi elaborado cartilha/folder orientando a comunidade como proceder (padronização) no uso da marca e símbolos do IFPB, outrossim, o uso das mídias sociais?

3.2 - Foi realizada campanha de difusão no ambiente interno das regras para uso da marca e símbolos do IFPB, como também, uso das mídias sociais e acerca da elaboração das mensagens divulgadas?

3.3 - As designações de servidores para executarem atividades no âmbito do processo nuclear são formalizadas com estabelecimento das suas competências e responsabilidades?

4 - Existem manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando os procedimentos e estabelecendo documentos padronizados?

Em suma, os dados colhidos durante a realização dos trabalhos foram registros documentais, extraídos do site do IFPB, de sistemas informatizados, especificamente, o SUAP e de documentos enviados pelo setor auditado, os quais foram analisados pela equipe de auditoria e serviram de arrimo para subsidiar as aferições da unidade de auditoria.

Destarte, como resultado da comparação entre os critérios estabelecidos e a condição real encontrada durante a realização dos trabalhos, foram identificados achados de auditoria do tipo constatação.

2 - ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 - As práticas de liderança contribuem para uma boa gestão do processo nuclear Gerir Comunicação com o estabelecimento de objetivos, indicadores e metas?

2.1.1- Descrição sumária

O IFPB não correlaciona metas para cada objetivo estratégico, nem indicadores para mensuração das respectivas metas do processo nuclear Gerir Comunicação.

2.1.2- Critérios

Artigos. 10, § 4ª, 11, III, “f” e 14,IV da IN nº 01/2016-MP-CGU MP/CGU

2.1.3- Condição encontrada

Verifica-se no sistema PLANEDE, especificamente, na aba “Lista de Objetivos Estratégicos” a definição de 05(cinco) objetivos do processo nuclear Gerir Comunicação:

- I05 Fortalecer a percepção de presença da marca IFPB (branding), favorecendo a divulgação dos cursos e maior alcance do Campus do IFPB na Cidade de funcionamento em relação a nossa imagem, a comunicação e divulgação das nossas atividades;
- P10 Zelar pela transparência da gestão institucional, garantindo o compartilhamento e velocidade da disseminação da informação e dos processos decisórios do IFPB, por meio do uso intenso da Internet para Empoderamento da Comunidade e Controle Social;
- A07 Gerar e selecionar Ideias baseadas em elevado impacto positivo mediante canais de relacionamento com a Sociedade (Ouvidoria-Geral /Ouvidoria Estudantil / e-SIC);
- S05 Fortalecer a marca IFPB no Estado da Paraíba e na região Nordeste, assim como zelar pela imagem institucional integrada à sustentabilidade com a comunicação de fatos e informações relevantes a todas as partes interessadas, internas e externas;
- S10 Difundir aos públicos interno e externo o conhecimento adquirido com o ensino, a pesquisa e a extensão, desenvolvidos no âmbito do IFPB, para assim fortalecer a integração entre a instituição, os estudantes, os professores, as empresas, o governo.

Contudo, atinente as metas, constata-se no PLANEDE somente 02(duas) metas (**M12** Verificar um índice de demanda (candidato x vaga) acima da média para a Rede Federal do Nordeste e M20 Alcançar o número de proponentes/inscritos superior a 3 vezes ao total de propostas previstas em Edital Institucional) relacionadas ao processo nuclear(Gerir Comunicação), assim sendo, infere-se que nem todos os objetivos têm suas respectivas metas e conseqüentemente indicadores

Outrossim, nos artigos 98 e 99 da Resolução nº 144-CS de 11 de agosto de 2017(Regimento Geral) foram estabelecidos objetivos para a Diretoria Geral de Comunicação e Marketing do IFPB, a qual é gestora do referenciado processo nuclear.

2.1.4- Causa

Fragilidade no planejamento, especialmente, na formalização e correlação dos objetivos e suas respectivas metas e indicadores.

2.1.5 - Manifestação do auditado

A DGCOM por meio do Ofício 2/2022 - DGCOM/REITORIA/IFPB de 15/02/2022, assim se pronunciou :

“Em relação ao item 1.0 e suas recomendações, esclarecemos que a coordenação e execução das políticas de planejamento, inclusive a elaboração e a revisão do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB, é de competência da Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização, diretoria sistêmica prevista no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB (Art. 87). Observa-se no Sistema PLANEDE que aquela Diretoria de Planejamento atribuiu tanto os objetivos I05, P10, A07, S05 e S10, tanto as metas M12 e M20 à Diretoria de Comunicação e Marketing (DGCOM). Atendendo a essa Auditoria Interna, vamos encaminhar suas recomendações à Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização, sugerindo metas específicas voltadas às atividades da DGCOM, comparáveis com os objetivos a ela propostos.

2.1.6 - Consequências

Impossibilidade de avaliar se o processo nuclear de gerir comunicação possui desempenho organizacional adequado (efeito real).

2.1.7 – Análise da Auditoria Interna

Não obstante as justificativas apresentadas pelo setor auditado sejam congruentes, cabe destacar, que a reorganização das metas cotejadas com os objetivos e indicadores do processo nuclear Gerir Comunicação para se ter um produto pleno, confiável que realmente retrate o anseio institucional deve necessariamente ser um trabalho fruto da sinergia entre a DGCOM e a DPI (Diretoria de Planejamento Institucional).

2.1.8 - Recomendação

Proceder com a reorganização das metas, estabelecendo metas correlacionadas a cada objetivo e indicadores para as respectivas metas.

2.1.9. Benefícios esperados

Com o alinhamento das metas, objetivos e indicadores o IFPB terá uma fonte fidedigna para se orientar na busca dos melhores resultados, precipuamente, garantido agilidade na tomada de decisões, otimizando recursos e elaborando um plano de ação exequível e condizente com a realidade institucional.

2.2 - O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades? (Estratégia)

2.2.1- Descrição sumária

O processo nuclear Gerir Comunicação é normatizado parcialmente.

2.2.2 - Critérios

Artigos 12, 16, I e 21, da IN nº 01/2016-MP-CGU

2.2.3- Condição encontrada

Ao analisar a página da DGCOM do sítio do IFPB, especificamente, o link “Apresentação” conjuntamente com os artigos 98 e 99 do Regimento Geral do IFPB verifica-se a definição da estrutura organizacional, o estabelecimento dos objetivos, atribuições e competências da DGCOM, no entanto, compreende-se ser lacunosa as delimitações das competências e responsabilidades dos setores internos(Diretor Geral, Diretor Substituto, Assessoria de Imprensa, Jornalistas etc).

Assim sendo, considerando que a administração pública se rege pelo princípio da estrita legalidade/normatividade, seria interessante uma delimitação escalonada e mais específica das

competências e responsabilidades dos setores internos, onde se pudesse identificar as responsabilidades de cada setor.

2.2.4 - Causa

Evidencia-se no IFPB uma cultura organizacional superficial concernente aos setores específicos (coordenações).

2.2.5 – Manifestação do Auditado

A DGCOM por meio do Ofício 2/2022 - DGCOM/REITORIA/IFPB de 15/02/2022 , assim se pronunciou:

“Referindo-nos aos itens 2.0 e 3.3, reiteramos o teor de nosso Ofício nº 03/2021-DGCOM/REITORIA/IFPB, informando que a Diretoria Geral de Comunicação e Marketing (DGCOM) tem sua finalidade, competências e atribuições descritas no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB (Art. 98). De acordo com esses documentos institucionais, a DGCOM tem como finalidade gerenciar a comunicação interna, bem como produzir, dar publicidade e divulgar as notícias de interesse do IFPB. No entanto, para atender as suas recomendações, vamos disponibilizar no sítio eletrônico do IFPB o detalhamento das competências e responsabilidades dos setores internos vinculados à DGCOM, ao tempo em que também encaminharemos à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPB (DGEP) solicitação de assessoria no sentido de nos orientar sobre qual a maneira mais adequada e legal (Portaria, Regimento Interno, etc.) de formalizar os normativos internos que definam de forma mais específica as competências e responsabilidades dos setores internos vinculados à DGCOM”

2.2.6- Consequências

Fragilidade na segregação de funções em atividades críticas.

Dificuldade em identificar os responsáveis por realizar determinadas atividades atinentes ao processo nuclear (potencial).

Sobreposição de responsabilidades pela realização de uma mesma atribuição (potencial).

2.2.7 – Análise da Auditoria Interna

Em que pese os argumentos levantados pelo setor auditado, saliente-se que a lacuna apontada seria, especificamente, concernente as competências e responsabilidades das instâncias internas do processo nuclear auditado.

2.2.8 - Recomendação

Estabelecer normativos internos definindo de modo mais específico as competências e responsabilidades dos setores internos vinculados a DGCOM.

2.2.9. Benefícios esperados

Com o estabelecimento de normativos internos definindo de forma pormenorizada as competências e responsabilidades o IFPB terá um paradigma normativo, o qual definirá critérios para promover a segregação de funções, facilitará a identificação de responsabilidades e, como corolário, dificultará a sobreposição de funções.

2.3 - As práticas de controle contribuem para uma boa gestão das funções de gerir comunicação? (controle)

2.3.1 - Foi elaborado cartilha/folder orientando a comunidade como proceder (padronização) no uso da marca e símbolos do IFPB, outrossim, o uso das mídias sociais?

2.3.1.1 - Descrição Sumária

Ausência de campanhas visando orientar proativamente o uso da marca, símbolos e mídias sociais do IFPB.

2.3.1.2 - Critérios

IN-MP/CGU Nº 1/2016, art. 3º; art. 8º, VII, IX e XIII; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU), item 2.2 e item 6.1.1.3.

2.3.1.3 – Condição encontrada

As ponderações expostas pelo setor auditado através do Ofício nº 03/2021-DGCOM/REITORIA/IFPB são bastante consistentes, contudo, ao cotejá-las com a Matriz de Risco, infere-se tratar de medidas pontuais efetivadas após eventual uso indevido das marcas, portanto, medidas que tentam atenuar as consequências e não as causas.

2.3.1.4 -Causa

Fragilidade no gerenciamento de riscos.

2.3.1.5 - – Manifestação do auditado

A DGCOM por meio do Ofício 2/2022 - DGCOM/REITORIA/IFPB de 15/02/2022 , assim se pronunciou:

“Em relação aos itens 3.1 e 3.2 e atendendo a suas recomendações, vamos elaborar campanha visando à difusão/conscientização da comunidade sobre a forma correta de utilização da marca do IFPB.”

2.3.1.6 – Consequências

Utilização indevida das marcas do IFPB.

2.3.1.7 - Análise da Auditoria Interna

Observa-se que o setor auditado acolheu as ponderações da equipe de auditoria considerando que sua manifestação pertinente a este achado convergem com as orientações propostas.

2.3.1.8 - Recomendação

Implementar campanha ou qualquer instrumento de difusão/conscientização à comunidade a forma correta de utilização da sua marca.

2.3.1.9. Benefícios esperados

Ao invés de uma atuação pontual visando obstaculizar a materialização dos riscos inerentes ao processo nuclear acredita-se que com a realização de campanhas ou qualquer instrumento de difusão/conscientização à comunidade que tenham como objetivo instruir a comunidade acerca da utilização da marca IFPB acredita-se que seria uma medida proativa pelo seu efeito pedagógico.

2.3.2 - Foi realizada campanha de difusão no ambiente interno das regras para uso da marca e símbolos do IFPB, como também, uso das mídias sociais e acerca da elaboração das mensagens divulgadas?

2.3.2.1 - Descrição Sumária

Ausência de campanhas visando orientar proativamente o uso da marca, símbolos e mídias sociais do IFPB.

2.3.2.2 - Critérios

IN-MP/CGU N° 1/2016, art. 3º; art. 8º, VII, IX e XIII; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU), item 2.2 e item 6.1.1.3

2.3.2.3 - Condição encontrada

Em decorrência da semelhança temática vide item “2.3.1.3”

2.3.2.4 - Causa

Fragilidade no gerenciamento de riscos.

2.3.2.5 - Manifestação do auditado

A DGCOP por meio do Ofício 2/2022 - DGCOP/REITORIA/IFPB de 15/02/2022 , assim se pronunciou:

“Em relação aos itens 3.1 e 3.2 e atendendo a suas recomendações, vamos elaborar campanha visando à difusão/conscientização da comunidade sobre a forma correta de utilização da marca do IFPB. “

2.3.2.6 – Consequências

Utilização indevida das marcas do IFPB.

2.3.2.7 - Análise da Auditoria Interna

Observa-se que o setor auditado acolheu as ponderações da equipe de auditoria considerando que sua manifestação pertinente a este achado convergem com as orientações propostas.

2.3.2.8 - Recomendação

Implementar campanha ou qualquer instrumento de difusão/conscientização à comunidade da forma correta de utilização da sua marca. Recomendação idêntica ao item “2.3.1.8”.

2.3.2.9. Benefícios esperados

Ao invés de uma atuação pontual visando obstaculizar a materialização dos riscos inerentes ao processo nuclear acredita-se que com a realização de campanhas ou qualquer instrumento de difusão/conscientização à comunidade que tenham como objetivo instruir a comunidade acerca da utilização da marca IFPB acredita-se que seria uma medida proativa pelo seu efeito pedagógico.

2.3.3 - As designações de servidores para executarem atividades no âmbito do processo nuclear são formalizadas com estabelecimento das suas competências e responsabilidades?

2.3.3.1 - Descrição Sumária

Ausência de descrição das competências e responsabilidades aos gestores designados para exercerem funções específicas (coordenações).

2.3.3.2 - Critérios

Artigos 8º, IV, 17, III, 21, I da IN- Nº 1/2016 MP/CGU

Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU), item 6.1.1.3.

2.3.3.3 - Condição encontrada

Em conformidade com o relatado no item “2.2.1”, o processo nuclear Gerir Comunicação é normatizado parcialmente, portanto, procurou-se averiguar se nas designações de servidores para desempenharem funções específicas no âmbito da DGCOM haveria descrição das competências e responsabilidades.

Por conseguinte, não se buscava identificar, as atribuições dos cargos dos servidores, as quais são contempladas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, e sim a pormenorização das funções exercidas da DGCOM ((Diretor Geral, Diretor Substituto, Assessoria de Imprensa, Jornalistas etc).

Destarte, verificou ausência da descrição das competências e responsabilidades quando das designações de servidores para desempenharem funções específicas, exemplificando: coordenações no âmbito da DGCOM.

2.3.3.4- Causa

Evidencia-se no IFPB uma cultura organizacional superficial concernente aos setores específicos (coordenações).

2.3.3.5– Manifestação do auditado

A DGCOT por meio do Ofício 2/2022 - DGCOT/REITORIA/IFPB de 15/02/2022 , assim se pronunciou:

“Referindo-nos aos itens 2.0 e 3.3, reiteramos o teor de nosso Ofício nº 03/2021-DGCOT/REITORIA/IFPB, informando que a Diretoria Geral de Comunicação e Marketing (DGCOT) tem sua finalidade, competências e atribuições descritas no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB (Art. 98). De acordo com esses documentos institucionais, a DGCOT tem como finalidade gerenciar a comunicação interna, bem como produzir, dar publicidade e divulgar as notícias de interesse do IFPB. No entanto, para atender as suas recomendações, vamos disponibilizar no sítio eletrônico do IFPB o detalhamento das competências e responsabilidades dos setores internos vinculados à DGCOT, ao tempo em que também encaminharemos à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPB (DGEP) solicitação de assessoria no sentido de nos orientar sobre qual a maneira mais adequada e legal (Portaria, Regimento Interno, etc.) de formalizar os normativos internos que definam de forma mais específica as competências e responsabilidades dos setores internos vinculados à DGCOT”

2.3.3.6 – Consequências

Lacuna normativa.

2.3.3.7– Análise da Auditoria Interna

Em que pese os argumentos levantados pelo setor auditado, saliente-se que a lacuna apontada seria, especificamente, concernente as competências e responsabilidades das instâncias internas do processo nuclear auditado.

2.3.3.8 - Recomendação

Estabelecer normativos internos definindo de modo mais específico as competências e responsabilidades dos setores internos.

2.3.3.9. Benefícios esperados

Com o estabelecimento de normativos internos definindo de forma pormenorizada as competências e responsabilidades o IFPB terá um paradigma normativo, o qual definirá

critérios para promover a segregação de funções, facilitará a identificação de responsabilidades e, como corolário, dificultará a sobreposição de funções.

2.4 - Existem manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando os procedimentos e estabelecendo documentos padronizados?

2.4.1 - Descrição Sumária

Inexistência de manuais ou instruções formalizadas (fluxogramas) orientando e detalhando as atividades do processo nuclear gerir comunicação

2.4.2 - Critérios

Artigos 3º, §5º, 14,V, 15,III, 17,II.a e 18,a da IN nº 01/2016-MP/CGU.

2.4.3 - Condição encontrada

Em que pese as argumentações esclarecedoras do setor auditado por meio do Ofício nº 03/2021- DGCOM/REITORIA/IFPB, tentou-se investigar a suposta existência/formalização de um fluxo processual que se não contemplasse todas as atividades, pelo menos as principais atividades do processo nuclear, o qual pudesse ser utilizado como um passo a passo no sentido de uniformizar procedimentos.

2.4.4 - Causa

Fragilidade no mapeamento dos processos.

2.4.5 – Manifestação do auditado

A DGCOM por meio do Ofício 2/2022 - DGCOM/REITORIA/IFPB de 15/02/2022 , assim se pronunciou:

“Referindo-nos, finalmente, ao item 3.4 e suas recomendações, esclarecemos que, pouco antes do início da pandemia da Covid-19, a DGCOS iniciou gestões para a contratação de consultoria para a elaboração de uma política de comunicação do IFPB, cujo resultado culminaria com a elaboração de manuais de serviço, além de outras providências. No entanto, por falta de recursos orçamentários e pelas limitações impostas pela adoção de medidas sanitárias de combate à pandemia, as gestões foram interrompidas. Informamos que, tão logo seja possível, temos a intenção de retomar esse trabalho, de forma a dotarmos a DGCOS dos manuais de serviço necessários ao seu pleno funcionamento.”

2.4.6 - Consequências

Considerando que os referenciados documentos serviriam para orientar os servidores incumbidos das atividades relacionadas ao processo nuclear gerir comunicação os dando uma espécie de passo a passo, ou seja, evidenciando de forma descomplicada o fluxo das informações e elementos indicando a sequência operacional que caracteriza o trabalho que está sendo executado, aumentando a produtividade e qualidade do serviço.

Assim sendo, a formalização de manuais e fluxogramas facilitaria ainda a adaptação dos servidores recém chegados ao setor diminuindo consideravelmente os riscos de erros de procedimentos e sobreposição de atividades.

2.4.7 – Análise da Auditoria Interna

Analisando a manifestação do setor auditado reputa-se que foram recebidas as avaliações da Equipe de Auditoria tornando, por conseguinte, prescindível demais considerações.

2.4.8 - Recomendação

Estabelecer a formalização de manuais e fluxogramas das atividades críticas do processo nuclear de comunicação.

2.4.9. Benefícios esperados

Com a implementação de manuais e/ou fluxogramas facilitaria a identificação da sequência de atividades, destacando a relação entre atividades e pessoas. Assim, pode-se obter um quadro real de maneira visual e prática que contribuiria no reconhecimento nos resultados

que estão sendo obtidos ,aumentando a possibilidade de melhorias, otimizando o tempo e favorecendo a redução de custos.

3. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO

O plano de ação abaixo foi construído conjuntamente com a unidade auditada por ocasião da Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS):

Constatação 2.1.1 - O IFPB não correlaciona metas para cada objetivo estratégico, nem indicadores para mensuração das respectivas metas do processo nuclear Gerir Comunicação				
Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Levar à Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização as recomendações da Auditoria Interna e solicitar alteração das metas específicas voltadas às atividades da DGCOM.	Agendar reunião de trabalho com a Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização para tratar do assunto.	Gustavo Olímpio Rodrigues	14/03/2022	29/04/2022

Constatação 2.2.1 - O processo nuclear Gerir Comunicação é normatizado parcialmente				
Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Formalizar a definição das competências e responsabilidades dos setores internos vinculados à DGCOM	Realizar reuniões com os setores da DGCOM para formalizar a definição das competências e responsabilidades de cada um, conforme a seguir: 1- Setor de Jornalismo e Assessoria de Imprensa (até 29/04/2022); 2- Setor de Programação Visual e Publicidade (até 31/05/2022); 3- Coordenação de Planejamento e Marketing Institucional (até 30/06/2022);	Filipe Francilino de Sousa	18/04/2022	29/07/2022

Constatação 2.3.1.1 e 2.3.2.1 - Ausência de campanhas visando orientar proativamente o uso da marca, símbolos e mídias sociais do IFPB				
Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final

Criar campanha ou outro instrumento visando à difusão/conscientização da comunidade sobre a forma correta de utilização da marca do IFPB.	-Realizar reunião de trabalho específica sobre o tema e definir os conceitos iniciais e estratégias da campanha; - Elaborar layouts para definição da identidade visual da campanha; - Produzir as peças gráficas, matérias, postagens nas mídias sociais, vídeo, etc.	Luzivan Silva	01/06/2022	30/11/2022
---	--	---------------	------------	------------

Constatação 2.3.3.1 - Ausência de descrição das competências e responsabilidades aos gestores designados para exercerem funções específicas (coordenações).

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Formalizar a definição das competências e responsabilidades dos setores internos vinculados à DGCOM	Após as reuniões referidas acima (Achado 02), as competências e responsabilidades dos setores internos serão retiradas das atas e consolidadas em documento único, juntamente com a descrição das competências e responsabilidades dos gestores designados.	Filipe Francilino de Sousa	30/05/2022	29/07/2022

Constatação 2.4.1 - Inexistência de manuais ou instruções formalizadas(fluxogramas) orientando e detalhando as atividades do processo nuclear gerir comunicação

Ação (O que?)	Procedimentos (Como ?)	Responsável (Quem?)	Prazo Inicial	Prazo Final
Estabelecer os fluxogramas das atividades críticas do processo Gerir Comunicação e consolidar o trabalho em manual específico da DGCOM	Estabelecer cronograma de reuniões com os setores internos e consolidar as definições das atividades em ata. - 1ª Reunião - 2ª Reunião - 3ª Reunião - 4ª Reunião - Consolidação do trabalho em manual.	Filipe Francilino de Sousa	01/08/2022 -09/08/2022 -13/09/2022 -18/10/2022 -22/11/2022	29/11/2022

4 - CONCLUSÃO

Em suma, este relatório é o meio de comunicação que a UAIG utiliza para comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria no Processo Nuclear Gerir Comunicação do Instituto Federal da Paraíba-IFPB.

Durante a execução dos trabalhos, o qual teve como primazia responder às questões e subquestões de auditoria elaboradas na fase de planejamento, foram identificados achados do tipo constatação, os quais serão abaixo discriminados.

Na tentativa de responder à questão de auditoria que tinha como fito examinar a liderança organizacional, especialmente, eventual alinhamento entre as metas, objetivos e indicadores do Planejamento Estratégico Institucional vislumbrou-se uma ausência de conexão entre os 03(três) elementos e, ainda, um aspecto disjuntivo destes elementos com as atividades típicas do processo nuclear Gerir Comunicação.

Buscou-se, ainda, avaliar a vertente estratégia da governança pública, na tentativa de averiguar se o processo nuclear Gerir Comunicação é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades. Neste sentido, após as análises efetivadas depreende-se que a normatização é deficiente, sendo muito superficial, pois, não contempla todos os elementos necessários de uma boa governança, especialmente, competências e responsabilidades das instâncias internas.

No objetivo de identificar e avaliar os controles relacionados às atividades de Gerir Comunicação, deparou-se com controles pontuais, cuja implementação, em regra, ocorria após eventual uso irregular da marca, portanto, medidas direcionadas a atenuar as consequências ao invés das causas dos riscos.

Visando a averiguar se os processos das atividades de gerir comunicação são bem concebidos, procurou-se examinar a existência de manuais ou instruções(fluxogramas), formalizados, porém, constatou-se uma inexistência desta formalização, que teria como escopo orientar e detalhar as atividades do processo nuclear Gerir Comunicação.

Superada a exposição dos achados de auditoria, após a execução das atividades de auditoria a equipe concluiu que as principais causas dos achados tipo constatação seriam: Planejamento Estratégico superficial; acanhada normatização interna do processo nuclear e ausência de controles internos proativos.

No que diz respeito às boas práticas, pode-se elencar a realização de reuniões periódicas de avaliação das rotinas de trabalho, outrossim, o posicionamento da DGCOM, a

qual utilizando a prerrogativa do seu caráter sistêmico auxilia os *campi* do IFPB, especificamente, os setores locais de comunicação e marketing acerca das nuances das atividades típicas, especialmente, gerenciar a comunicação interna, bem como produzir, dar publicidade e divulgar as notícias de interesse do IFPB.

Podem ser apontados como principais benefícios decorrentes da realização desta auditoria, a partir da implementação das recomendações expedidas, o privilégio da governança pública, nas suas 03 (três) vertentes: estratégia, controle e liderança. Destarte, consagram-se os princípios da capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas, responsabilidade e transparência, os quais viabilizam IFPB fornecer a sociedade um bem de valor público.

Cajazeiras-PB, 26 de maio de 2022

Francimar Barbosa da Silva
Matricula 2098513

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado
Matricula 2578053

Pedro Victor Santana Nicéas de Albuquerque
Coordenado da AUDI-PE-RE

Erick Miranda da Silva
Chefe da AUDI-GE-RE

Documento Digitalizado Restrito

Relatório 02-2022 - Gerir Comunicação - Definitivo

Assunto:	Relatório 02-2022 - Gerir Comunicação - Definitivo
Assinado por:	Francimar Barbosa
Tipo do Documento:	Relatório
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Restrito
Hipótese Legal:	Auditoria Interna - Controle Interno (Art. 26, § 3o, da Lei no 10.180/2001)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Francimar Barbosa da Silva, AUDITOR, em 26/05/2022 10:47:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528672

Código de Autenticação: 069686f75c

